

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ**

### **ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS**

#### **CREDENCIAMENTO Nº 23/2021 – PMT**

#### **INTERESSADO: RM ENGENHARIA GERENCIAMENTO FISCALIZACAO E PROJETOS LTDA**

Às quinze horas e quarenta minutos do trigésimo primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (31/01/2022), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 568, de 20 de dezembro de 2022, para análise dos documentos de Habilitação/Credenciamento do processo licitatório nº 23/2021 – PMT.

Protocolou documentos tempestivamente a empresa interessada: **RM ENGENHARIA GERENCIAMENTO FISCALIZACAO E PROJETOS LTDA – CNPJ nº. 37.099.509/0001-43.**

O Presidente solicitou aos presentes que rubricassem o envelope e que conferissem sua inviolabilidade e, na sequência, iniciou-se a abertura dos envelopes, colocando à disposição dos demais membros da comissão, para exame e rubrica de todos os documentos neles contidos.

Por fim, analisada toda a documentação juntada aos autos e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão de Licitações, decide pela habilitação da empresa interessada **RM ENGENHARIA GERENCIAMENTO FISCALIZACAO E PROJETOS LTDA** nos itens 01, 02 e 03, em conformidade com as normas do Edital.

<b>DOCUMENTO</b>	<b>FUNDAMENTO</b>
Requerimento para credenciamento	Item 4.1 do Edital
Certificado de regularidade do FGTS	Item 5.4.1, a, do Edital Art. 29, IV, da Lei 8.666/93 Art. 27, a, da Lei 8.036/90
Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Item 5.4.1, b, do Edital Art. 29, II, da Lei 8.666/93
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	Item 5.4.1, c, do Edital Art. 29, III, da Lei 8.666/93
Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio do credenciado (Belo Horizonte, SC)	Item 5.4.1, d, do Edital Art. 29, III, da Lei 8.666/93 Art. 193 do Código Tributário Nacional
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Item 5.4.1, e, do Edital Art. 29, V, da Lei 8.666/93
Ato Constitutivo	Item 5.4.2 do Edital Art. 27, I, c/c art. 28, ambos da Lei 8.666/93
Declarações obrigatórias previstas no item 5.4.3 do Edital	Item 5.4.3 do Edital Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal Art. 27, V, da Lei 8.666/93
Declaração de aceite das condições e preço	Item 5.4.4 do Edital
Cartão do CNPJ	Art. 29, I, da Lei 8.666/93
Certificado emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais	Item 3.3 do Edital Art. 30, § 1º, I, da Lei 8.666/93

Ficam os interessados cientes do inteiro teor desta ata da Habilitação, para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

LUÍS EDUARDO PEIXE  
Presidente

TAINARA H. FISTAROL  
Membro

THOMAZ H. N. CAMPREGHER  
Membro